ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

LEI N°. 940/2012-PMS, de 16 de Janeiro de 2012.

(Autor: Poder Executivo)

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ E O MUNICÍPIO DE SANTANA, EM MATÉRIA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar o convênio de cooperação, a ser firmado entre o Governo do Estado do Amapá e o município de Santana, com a finalidade de estabelecer e regulamentar a gestão associada para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos termos do art. 241 da Constituição Federal e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e Decreto nº 6.017, de 17.01.2007, DOU 18.01.2007, que regulamenta a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede Administrativa do Município, em 16 de Janeiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito